



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA | 1 |
| SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS | 1 |
| ATOS OFICIAIS | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | 1 |
| COMPRAS | 2 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA | 2 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | 2 |
| EXTRATOS | 2 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA | 3 |
| COMPRAS | 3 |
| PROCESSOS | 3 |
| AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA - ARSAN | 4 |
| ATOS OFICIAIS | 4 |
| COMISSÃO DE LICITAÇÕES | 4 |
| EXTRATOS | 4 |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

| | |
|---|--|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br</p> | <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br</p> |
| <p>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br</p> | <p>AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br</p> |



Diário Oficial

Município de Andradina - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.744, de 11 de janeiro de 2021

Quarta-feira, 03 de Junho de 2026,

Ano V - Edição 1313

/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE
SÃO PAULO

CNPJ: 07.309.266/0001-60

Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030

Telefone: (18) 3702-3150 -

Site: www.ciensp.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.025/2026

"*Institui Processo Seletivo 002/2026, nomeia Comissão Especial e dá outras providências*".

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.64, incisos IX, XII e XIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formação do cadastro reserva para diversos empregos temporários na área da Educação, conforme edital a ser publicado;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Processo Seletivo nº 002/2026**, para preenchimento dos empregos públicos temporários para área da educação.

Art. 2º Fica constituída a **Comissão Especial** com finalidade de resolver todos os casos, problemas ou questões que surgirem durante a realização das provas e que não tenham sido expressamente previstos no edital, sendo composta pelos seguintes membros, sendo quatro titulares e quatro suplentes:

Membros Titulares

Estela Maria Cassiolato Goda
Maicon dos Santos Ramos da Silva
Thalita Sanchez de Carvalho
Maria Aurea Pereira Preite

Membros Suplentes

Fernanda Massuia Stachissini
Abigail Lopes
Elizete Terezinha Boni
Sandra Luze Neto

Parágrafo único: A Comissão será presidida pela Senhora Estela Maria Cassiolato Goda, os membros titulares escolherão entre seus pares um secretário responsável pelo registro das atas de reunião.

Art. 3º Fica conferida à Comissão Especial ora nomeada, poderes gerais para deliberar sobre assuntos atinentes ao Processo Seletivo 002/2026, inclusive os de decisão de quaisquer avenças durante a sua realização.

Art. 4º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem qualquer ônus para os cofres

públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
03 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 36/2025 - PREGÃO 27/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Contratado: THX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor será prorrogado por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 375.460,92 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data: 03 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 93/2025 - DISPENSA 07/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE.

CONTRATADO: Cooperativa de Produtores e Negócios da Agricultura Familiar Canteiro Agrário.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário do item Abacaxi, no valor de R\$ 10,98; Abóbora, no valor de R\$ 4,89; Abobrinha, no valor de R\$ 4,99; Alface, no valor de R\$ 6,99; Almeirão, no valor de R\$ 6,99; Banana Nanica, no valor de R\$ 6,79; Banana Prata, no valor de R\$ 9,98; Batata Doce, no valor de R\$ 5,99; Beterraba, no valor de R\$ 5,89; Brócolis, no valor de R\$ 35,96; Cenoura, no valor de R\$ 6,90; Cheiro Verde, no valor de R\$ 7,99; Couve-flor, no valor de R\$ 36,00; Couve Manteiga, no valor de R\$ 7,49; Limão Taiti, no valor de R\$ 4,99; Mamão Formosa, no valor de R\$ 8,99; Mandioca Congelada, no valor de R\$ 8,98; Melão Amarelo, no valor de R\$ 7,99; Melancia, no valor de R\$ 3,89; Milho Verde, no valor de R\$ 12,48; Pepino Japonês, no valor de R\$ 7,99; Pimentão Verde, no valor de R\$ 9,98; Quiabo, no valor de R\$ 19,90; Repolho Liso, no valor de R\$ 4,99; Rúcula, no valor de R\$ 6,99; Salsa, no valor de R\$ 7,99; Tomate Rasteiro, no valor de R\$ 7,99; Tomate Cereja, no valor de R\$ 22,90; Vagem, no valor de R\$ 21,90.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.



DATA: 03 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Apoio Operacional (Segurança Desarmada) para os eventos que serão realizados durante a semana do festejo de Aniversário de 89º anos do Município de Andradina.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 40.530,00 pela empresa MARCIA XAVIER BARROS CAETANO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 03 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 02, DE 2026

Ref.: Contrato nº 02/2025

Proc. Licitatório nº 04/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Andradina – CNPJ

46.145.306/0001-37

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CNPJ

61.600.839/0066-09

Objeto: contratação de agente de integração para a realização de programa de estágio e concessão de bolsas de estágio remunerado a estudantes na forma da Lei Federal nº 14.788, de 25 de setembro de 2008.

As partes, de comum acordo, com fundamento no art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/21, alteram o item “c” da Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2025, para ajuste de obrigações da Contratada, sem alteração de preço.

Andradina, SP, 25 de maio de 2026.

Guilherme Marques Pugliese

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 03, DE 2026

Ref.: Contrato nº 02/2025

Proc. Licitatório nº 04/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Andradina – CNPJ 46.145.306/0001-37

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CNPJ 61.600.839/0066-09

Objeto: contratação de agente de integração para a realização de programa de estágio e concessão de bolsas de estágio remunerado a estudantes na forma da Lei Federal nº 14.788, de 25 de setembro de 2008.

À vista do contido nos autos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses subsequentes, de 23/05/2026 a 23/05/2027, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Nona, e reajustado o valor anual para R\$ 3.720,60, com reajuste de 2,64% acumulado no período de março/2025 a fevereiro/2026 pelo INPC-IBGE, conforme previsto na Cláusula Quinta.

Andradina, SP, 25 de maio de 2026.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 013, DE 2026

Ref. Contrato nº 011/2022

Proc. Licitatório 019/2022 – Tomada de Preços 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Andradina

Contratada: Volus Instituição de Pagamento Ltda. – CNPJ 03.817.702/0001-50

Objeto: serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para pagamento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para até 39 (trinta e nove) beneficiários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Andradina, em observância às normas do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

À vista do contido nos autos, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Fed. 8.666/93, fica acrescido o valor de R\$ 9.207,90 (nove mil, duzentos e sete reais e noventa centavos) para cobrir a despesa relativa ao reajuste anual de 4,1428% (IPCA-IBGE de abril de 2025 a março de 2026), aplicado na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 3.643, de 19 de fevereiro de 2020, mediante o Ato da Mesa nº 09, de 14 de maio de 2026, ao valor individual do vale-alimentação para até 39 (trinta e nove) beneficiários, com incidência nos meses de 05/2026 a 10/2026, vigendo este aditivo da data de sua assinatura até o dia 17/10/2026.

Andradina, SP, 27 de maio de 2026.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE

Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

COMPRAS

PROCESSOS

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 – Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 751 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

| AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (Art. 20, Inc. III e Art. 21, Inc. V da Resolução nº 03/2025 de 25 de julho de 2.025) | | |
|---|-----------------|---|
| Órgão: Fundação Educacional de Andradina – FEA | | |
| Processo de Contratação Direta nº 43/2026 – Dispensa nº 39/2026 | | |
| Fundamento Legal: Art. 3º, Inc III da Resolução FEA nº 03/2025 de 15 de julho de 2.025. | | |
| A Fundação Educacional de Andradina em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133 e de 01 de abril de 2.021 e Art. 20, Inc III e Art. 21, Inc. V da Resolução 03/2025 de 25 de julho de 2.025, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para fornecer esteira ergométrica profissional para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas e práticas do curso de Educação Física , tudo conforme o Termo de Referência de inteiro teor disponível no Portal Transparência da FEA (https://www.fea.br/portal/editais), e demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone informado abaixo. | | |
| PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: | | |
| DATA: 11/06/2026 | HORÁRIO: 9:00 h | LOCAL: Rua Amazonas, 751, Centro, Andradina/SP, CEP 16.901-160 – Setor de Compras/ ou encaminhar a proposta no e-mail: licitacao@fea.br |
| CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | |
| TELEFONE: (18) 3702-3702 – Setor de Compras de Contratações (Ramal 228) | | |

Andradina/SP, 03 de junho de 2.026

LUCINDO FABIANO DE CAMARGO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RG. nº 44.077.767-7 SSP/SP



AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA - ARSAN

ATOS OFICIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 29/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA – ARSAN

CNPJ: 12.314.091/0001-19

CONTRATADO: JPN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 57.775.155/0001-17

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia visando a elaboração de diagnóstico contratual, naquilo que tange as obrigações da Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto do município de Andradina/SP, referente ao cumprimento do Contrato de Concessão.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------|--|
| 03 | ARSAN – AG MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO |
| 01 | ARSAN |
| 17 | GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 125 | GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 0020 | GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 2053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Andradina, SP, 03 de junho de 2026.

PAULO RODOLPHO ANTONIASSI SHINKADO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023 DE 02/06/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA – ARSAN
CNPJ: 12.314.091/0001-19

CONTRATADO: AÉGIS IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.129.599/0001-26

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da ARSAN – Agência Reguladora de Saneamento Básico de Andradina, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

VALOR MENSAL: R\$ 4.687,19 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 56.246,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------|--|
| 03 | ARSAN – AG MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO |
| 01 | ARSAN |
| 17 | GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 125 | GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 0020 | GESTÃO EFICIENTE E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO |
| 2053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Andradina, SP, 03 de junho de 2026.

PAULO RODOLPHO ANTONIASSI SHINKADO
Diretor Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Partícipes: Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Valparaíso/SP.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a implantação de serviço de acolhimento institucional regionalizado conforme delineado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (SUAS E CNAS), nos termos do Plano de Trabalho — Residência Inclusiva Regional, que integra o presente, independentemente de transcrição, nos termos da Resolução CNAS 109/2009 e Resolução SEDS 37/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Interessados:

Concedente: Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo. CNPJ: 07.309.266/0001-60

Entidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Valparaíso. CNPJ: 51.105.856/0001-62

Prefeitura Municipal de Valparaíso: CNPJ 17.250.038/0001-15

Prefeitura Municipal de Castilho: CNPJ 13.658.347/0001-78

Prefeitura Municipal de Guararapes: CNPJ 14.835.749/0001-63

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul: CNPJ 13.747.229/0001-36

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá: CNPJ 15.072.247/0001-90

Prefeitura Municipal de Suzanápolis: CNPJ 14.792.859/0001-95

Valor Total do Repasse:

- Recursos do FEAS: R\$ 302.166,66;
- Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social: R\$ 140.000,00; assim distribuídos:
 - Fundo Municipal de Assistência Social de Valparaíso: R\$ R\$ 36.980,86
 - Fundo Municipal de Assistência Social de Castilho: R\$ R\$ 30.956,59
 - Fundo Municipal de Assistência Social de Guararapes: R\$ R\$ 48.245,47
 - Fundo Municipal de Assistência Social de Murutinga do Sul: R\$ R\$ 5.716,27
 - Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aracanguá: R\$ 12.944,47
 - Fundo Municipal de Assistência Social de Suzanápolis: R\$ 5.156,34
- Valor Global: R\$ 442.166,66.

Vigência do Aditamento: 01/06/2026 a 31/12/2026.

Data da Assinatura: 29/05/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução SEDS nº 37/2024. Andradina/SP, 29 de maio de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva

Presidente do CIENSP